



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e do outro lado e a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.449.930/0001-90, com sede na Av. Mutinga, 3.800, 4º e 5º Andares, CEP 05.110-902 - Jardim Santo Elias - Pirituba - SP, Telefone:(11) 98101-9722, E-mail: leo.zackiewicz@siemens-healthineers.com, lucius.neves@siemens-healthineers.com, representada por LEO PACHECO ZACKIEWICZ, RG n.º 10.622.168-1/SP, CPF n.º 174.911.208-65 e JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO, RG n.º 04690184/MT, CPF n.º 346.273.831-34 na qualidade de Procuradores, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo SEI nº 00060-00000123/2018-64, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, a contar de **08/09/2019** a **08/06/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- **Conceder reajuste retroativo** ao valor do contrato em **4,6584%**, (quatro inteiros

e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro décimos de milésimos), que representa a variação do **IPCA de junho/2018a maio/2019**, a partir de **08/06/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Com o reajuste, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 8.596.150,81** (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 8.996.593,89** (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

2.3. A solicitação de supressão do Contrato, em relação aos equipamentos considerados em obsolescência, feita pelo Contratado, será feita posteriormente, seguindo rito próprio e sua análise seguirá os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$755.858,69
VI	Nota de Empenho:	2019NE07362
VII	Data de Emissão:	06/09/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$449.829,69 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme o Art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LEO PACHECO ZACKIEWICZ

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS

LTDA



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/09/2019, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO, RG nº 46.901.184 - SSP/MT, Usuário Externo**, em 07/09/2019, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 30/10/2019, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 30/10/2019, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEO PACHECO ZACKIEWICZ, RG nº 10.622.168 -**



SSP/SP, Usuário Externo, em 22/11/2019, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=27938233 código CRC= **C05DB3CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF